



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



00032647

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/161/2023

Processo Licitatório nº. PRC/385/2022

Processo Administrativo nº. PMC/925/2022

Pregão Eletrônico nº. PMC/006/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passam a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, e de outro lado a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A.**, CNPJ nº. 00.886.257/0014-07, localizada na Rua Walmir Dias Santos, nº 17, Bairro Dom Silvério, Cidade Belo Horizonte – MG, CEP 31.985-350, neste ato representado pelo Sr. **Otávio Batista de Carvalho Neto**, CPF nº. 666.550.214-72, C.I. RG nº 4191060 SDS-PE e pelo Sr. **Remi Michel Fouladoux**, CPF nº. 215.825.398-39, C.I. RNE nº V214380-9 (CGP/DIREX/DPF), resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº PMC/5551/2025 e 6622/2026, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº PMC/161/2023.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, II, “b” da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 100.305,00 (cem mil trezentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.171 – Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade – UPA

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte - 1600

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



00032647

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de fevereiro de 2026.

HILDA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
SOUZA:060068076 HILDA DE OLIVEIRA
29 SOUZA:06006807629
Dados: 2026.02.11 13:20:33
-03'00'

Hilda de Oliveira Souza
Secretário Municipal de Saúde

Wanderson
Pereira Neves

Assinado de forma digital por
Wanderson Pereira Neves
Dados: 2026.03.05 08:49:29
-03'00'

Otávio Batista de Carvalho Neto
Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.



Documento assinado digitalmente
LEANDRO MARINHO FERREIRA SAHS
Data: 05/03/2026 15:36:41-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Remi Michel Fouladoux
Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.

TESTEMUNHAS: 1.

2.

Revisado por Bianca Arantes